

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

PROCESSO: 2023044365

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrita no CNPJ sob n.º 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km. 278, s/n.º (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão/GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n.º ..., portador da Matrícula Funcional n.º 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Contratação de Empresa(s) para Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrônicos e Mobiliário, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 039/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 2023044365, regido na Lei n.º 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vista à **Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrônicos e Mobiliário**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 039/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão - GO (www.catalao.go.gov.br).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

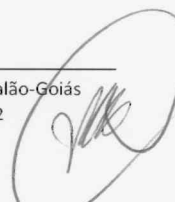
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08, com sede à Rua Antônio Gravata, nº 132, Bairro Betânia, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040, neste ato representada por LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY, portador da Cédula de Identidade sob o n.º M - 4.010.917, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 758.729.606-97, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Minas Gerais;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Mocho com Encosto proteção do encosto reforçado; especificações mínimas -superfície giratória; regulagem da inclinação e altura do encosto por rosca de regulagem independente; sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; regulagem encosto na horizontal: máxima 160 mm e mínima 110 m; altura máxima do assento: 525 mm; altura mínima do assento: 400 mm; altura máxima total: 948 mm; altura mínima total: 820 mm; peso máximo suportado: 135 kg; composto por estrutura plástica; estrutura do encosto e do assento em espuma; superfície revestida em courvin sintético; base aranha com 5 rodízios.	18	DENTEMED	460,00	8.280,00
7	FOTOPOLIMERIZADOR - Luz azul gerada por led; Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos; Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos; Profundidade de polimerização de até 6 mm; Corpo da caneta constituído em ABS; Tempo de uso com carga total - no mínimo 120 minutos; Radiômetro interno automático; Ponteira de fotopolimerização em fibra óptica orientada (sem fuga de luz); Autoclavável a 134°C e com giro de 360°; Sistema stand by; Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização; Polimerização de 10 segundos para camadas compósitas de até 2mm; Clareamento Dental; Potência: 1250 mW/cm²; Wireless (sem fio). FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS	5	DENTEMED	350,00	1.750,00
VALOR TOTAL (R\$)					10.030,00

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.650.279/0001-07, com sede à Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, em Londrina, Paraná, CEP: 86.087-635, neste ato representada por GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 12.640.687-8, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 084.265.219-16, residente e domiciliado em Londrina, Paraná;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	--------	-------	----------------------	-------------------



2	Oxímetro com tela de cristal líquido e capas deve ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24h. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável. Visual: Indicação que os valores de Spo2 e pulso foram ultrapassados. Acompanha: Cabo de força; 2 sensores pediátrico; 2 sensores neonatais. Treinamento operacional durante dois dias em dois turnos e treinamento técnico	5	LEPU	650,00	3.250,00
VALOR TOTAL (R\$)					3.250,00

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0009-30, com sede à Rodovia Darly Santos, n.º 4000 – Galpão 01-B – Sala 10, Bairro Darly Santos, em Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.103-300, neste ato representada por ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.073.088, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 327.962.266-20, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	Tablet - Especificação mínimas: Tela mínima de 10"; Tipo de tela: Imersiva, Display 120 Hz; Rede: 4 G/Wi-Fi; Bateria; 8,400 mAh; Processador: Snapdragon 8 Gen 2 (ou similar) Octa Coreos; Sistema Operacional: Android 13; Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth; Capacidade: 128GB; Memória RAM: 12 GB; Camera: Traseira 13MP e Frontal 12 MP UW; Outros Recursos: GPS, MP3; Cor: Preta ou Grafite; Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de um (a); Capa protetora, Fone de ouvido, Cabo de dados USB e Carregador. Garantia de 12 meses e Certificado de Homologação da ANATEL: 07133-23-00953	46	SAMSUNG	1.328,72	61.121,12
VALOR TOTAL (R\$)					61.121,12

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.999.842/0001-46, com sede à Rua Ricalde Marques, n.º 119, Bairro Jardim São Pedro, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 91.040-280, neste ato representada por ROBERTA PIZZOLI, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 9065641897, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 811.214.070-72, residente e domiciliado em Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	--------	-------	----------------------	-------------------



6	COMPRESSOR - Compressor de Ar Odontológico de no mínimo 2,0HP Isento de óleo, com filtro redutor de ruídos, com rodas e alças Deslocamento teórico: de no mínimo 8 pés/min. - 227 l/min. Pressão de operação mínima: 80 lbf/pol 5,5 bar; Pressão de operação máxima: 120 lbf/pol 6,9 bar; Tempo de enchimento: de no mínimo 55" Rotação: de no mínimo 1750 rpm; N de pistões: de no mínimo 2 L; Número de estagio: de no mínimo 1; Nível de ruído: de no mínimo 62 a 75dB; Número de Fases: de no mínimo Monofásico; Tensão: 220V ; Potência do Motor: 2 HP 1,5 kW; Número de polos: de no mínimo 4; Volume do reservatório: de no mínimo 50 L; Regime de trabalho: de no mínimo 6 partidas por hora; Controle de acionamento: Pressostato; Corrente nominal: de no mínimo 6,5"; Frequência: 60 Hz; FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO; GARANTIA DE 2 ANOS	3	MOTOMIL	2.600,00	7.800,00
12	CÂMARA ESCURA - Angulação para entrada das mãos do operador. Caixa moldada em polipropileno (PP). Não existem bordas retentivas. Possui alojamento para os recipientes que contém líquido. Visor acrílico destacável. Não utiliza energia elétrica.	3	ESSENCE DENTAL CE	225,00	675,00
VALOR TOTAL (R\$)					8.475,00

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.228.679/0001-03, com sede à Avenida Mangueiras, s/nº, Quadra 51, Lote 16, Sala 01, Vila Alzira, em Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.913-360, neste ato representada por OSMAR PEREIRA QUIRINO, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 125464919998, expedida pela GEJSPC/MA, inscrito no CPF sob o n.º 015.569.363-89, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia, Goiás;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	BOMBA A VACUO - Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto; Pré-lavagem automática no filtro coletor; Turbina com dimensionamento para alto rendimento; Temporizador de varredura; Turbina completa em liga de bronze; Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior; Filtro de entrada de água; Protetor térmico intermitente; Motor com eixo central em inox; Comando de acionamento: Eletrônico; Vácuo máximo: 720 mmHg/28,19 inHg; Motor (Potência): de no mínimo 1,5 Hp; Rotações do motor: de no mínimo 2870-50Hz / 3450-60Hz; Alimentações: Bivolt; Frequência: 60 Hz; Corrente: de no mínimo 9A(220V) / 20A(127V); Tensão na placa de comando: 24v; Vazão de ar máxima: 520 L/min; Consumo de água: de no mínimo 0,50 L/min; FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS	3	SCHUSTER	3.882,41	11.647,23



9	KIT SUCTOR - Suctor de Ø6mm (Saliva) - Com Filtro, pintura eletrostática e Filtro de resíduos. O suctor deve ser em alumínio anodizado com ponteiros cromadas removíveis e autoclaváveis.	5	SCHUSTER	718,20	3.591,00
11	SELADORA - Seladora 30 cm, bivolt, Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS	3	CRISTOFOLI	638,82	1.916,46
VALOR TOTAL (R\$)					17.154,69

ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.523.456/0001-95, com sede à Rua 10, esquina com Avenida José Ferreira Pinto, s/nº, Quadra 8, Lote 16, Setor Sul, em Palmeiras de Goiás, Goiás, CEP: 76.190-000, neste ato representada por ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2068912, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 469.955.441-53, residente e domiciliado em Palmeiras de Goiás, Goiás;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	MINI INCUBADORA - Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos simultaneamente; possui tampa da área de incubação e fusível impresso; bivolt automático; Temperatura máxima de incubação: 60 °C; Capacidade: 4 indicadores biológicos; Potência: 10 Watts. Voltagem: 127/220 V - Comutação Automática; Frequência 50/60 Hz. FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO. GARANTIA DE 2 ANOS	4	BIOTRON	350,00	1.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					1.400,00

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.979.736/0001-45, com sede à Rodovia Abrão Assed, km 53 + 450m, Bairro Recreio Anhanguera, em Ribeirão Preto, São Paulo, CEP: 14.097-500, neste ato representada por VINICIUS FERNANDES BARBOZA, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 52.507.229-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 445.463.258-86, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, São Paulo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	--------	-------	----------------------	-------------------

13	<p>Raio X - Raios-X para uso odontológico, com tensão nominal de 70kVp e corrente no tubo de 7,0 mA com temporizador digital centesimal, com sensores radiográficos digitais. Coluna móvel com base em 04 rodízios, pintadas em epóxi a250grausCelsius, composto por braço tipo pantográfico. Tubo (ampola), com ponto focal de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,22 mm, direcionador cilíndrico confeccionado em polímero radiopaco, enrolamento totalmente imerso em óleo especial. Disparador manual à distância de 5m. devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigentes e elaboradas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. Angulo de alvo denominativo 19°; Classificação do produto segunda a ANVISA - Classe III; Colimador Cilíndrico - Totalmente blindado; Eixo de referência - 19° em relação ao anodo; Grau de segurança de aplicação na presença de mistura inflamável - Equipamento não adequado de uma mistura anestésica inflamável com o ar, oxigênio ou óxido nitroso; Material do alvo - Tungstênio</p> <p>Modo de operação - Operação contínua com carga intermitente T. ON: 3,2 segundos T. OFF: X 30 segundos; Número de fases - Monofásico / Bifásico</p> <p>Ponto focal de no mínimo - 0,8 x 0,8mm posicionado em relação ao eixo de referência do tubo RX conforme IEC 336/1982; Potência de no mínimo- 1200 VA</p> <p>Potência em stand by - 15VA; Proteção contra choque elétrico - Equipamento de Classe I - Parte Aplicada de Tipo B; Proteção contra penetração nociva de água/material particulado - IPX0; Tipo de Gerador - Imerso em óleo; Tipo dos fusível - Vidro 20 mm; Voltagem - Bivolt; Conjunto Emissor de radiação-x (cabecote); Escala Graduada; Braço articulável; Braço fixo (tipo móvel); Caixa de Comando; Chave geral; Controle remoto; Coluna; Cabo entrada de força; Base (tipo móvel)</p> <p>Rodízio. FAZER A ENTREGA E INSTALAÇÃO GARANTIA DE 2 ANOS</p>	3	SAEVO	7.401,00	22.203,00
VALOR TOTAL (R\$)					22.203,00

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 123.633,81 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços

3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1, 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no Edital n.º 039/2023 e neste

Instrumento na Cláusula Quinta - Da Revisão dos Preços Registrados, eis nos itens 5.7 e 5.8.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrônicos e Mobiliário registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. A singular apresentação de Notas Fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor: a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços – inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;

6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:



6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior. 6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa. 6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO

7.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.1.2. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.1.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

7.1.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº

8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.1.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto n.º 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006, no Decreto Federal n.º 7.892/2013, no Decreto Federal n.º 8.250/2014, Decreto Municipal n.º 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 039/2023**.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto n.º 7.892/13.


9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os Equipamentos Médicos Hospitalares, Odontológicos, Eletrônicos e Mobiliário, com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto n.º 7.892/2013. 9.5. A

existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

- 10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão - Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
CNPJ nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor
Velomar Gonçalves Rios - CPF nº 263.588.241-04

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:

BETANIAMED COMERCIAL LTDA

CNPJ sob o n.º 09.560.267/0001-08

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o n.º 42.650.279/0001-07

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o n.º 01.590.728/0009-30

EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA

CNPJ sob o n.º 36.999.842/0001-46

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o n.º 22.228.679/0001-03

ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA

CNPJ sob o n.º 33.523.456/0001-95

ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA

CNPJ sob o n.º 55.979.736/0001-45



Ata de Registro de Preços pdf

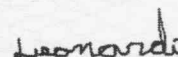
Código do documento a78bfd00-4138-4ba2-929b-f2be1de20e15



Assinaturas



Leonardo Antonio Rodrigues Cury
betaniamed@hotmail.com
Assinou



GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
londrihosplicitacao@gmail.com
Assinou



Roberto Marcio Nardes Mendes
licitacao@microtecnica.com.br
Assinou

Roberto Marcio Nardes Mendes

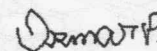


ROBERTA PIZZOLI
licita@equipsul.com
Assinou

ROBERTA PIZZOLI



OSMAR PEREIRA QUIRINO
comercial.lbdistribuidora@hotmail.com
Assinou



ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN
licitacaoavz@gmail.com
Assinou

ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN



VINICIUS FERNANDES BARBOZA
licitacao@alliage-global.com
Assinou

VINICIUS FERNANDES BARBOZA

Eventos do documento

02 Feb 2024, 11:08:22

Documento a78bfd00-4138-4ba2-929b-f2be1de20e15 **criado** por MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES (fc2f4023-d581-4a85-96b3-3edc42b121e7). Email: mcarolgodoi@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-02-02T11:08:22-03:00

02 Feb 2024, 11:24:33

Assinaturas **iniciadas** por MARA CAROLINA GODOI RODRIGUES (fc2f4023-d581-4a85-96b3-3edc42b121e7). Email: mcarolgodoi@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-02-02T11:24:33-03:00

02 Feb 2024, 11:27:05

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA **Assinou** - Email: londrihosplicitacao@gmail.com - IP: 189.14.61.42 (r126-pw-daspedras.ibys.com.br porta: 63654) - Geolocalização: -23.2774325 -51.1428683 - Documento de identificação



informado: 084.265.219-16 - DATE_ATOM: 2024-02-02T11:27:05-03:00

02 Feb 2024, 15:24:04

OSMAR PEREIRA QUIRINO **Assinou** - Email: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com - IP: 187.59.136.13 (187.59.136.13.static.host.gvt.net.br porta: 12656) - Documento de identificação informado: 015.569.363-89 - DATE_ATOM: 2024-02-02T15:24:04-03:00

02 Feb 2024, 16:06:58

LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY **Assinou** - Email: betaniamed@hotmail.com - IP: 189.112.166.237 (189-112-166-237.static.ctbctelecom.com.br porta: 50032) - Geolocalização: -19.9416958 -43.9913313 - Documento de identificação informado: 758.729.606-97 - DATE_ATOM: 2024-02-02T16:06:58-03:00

05 Feb 2024, 09:30:37

ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN **Assinou** - Email: licitacaoavz@gmail.com - IP: 190.8.20.71 (190.8.20.71 porta: 17828) - Geolocalização: -16.8165376 -49.905664 - Documento de identificação informado: 469.955.441-53 - DATE_ATOM: 2024-02-05T09:30:37-03:00

05 Feb 2024, 14:22:51

VINICIUS FERNANDES BARBOZA **Assinou** - Email: licitacao@alliage-global.com - IP: 200.225.202.161 (200-225-202-161.static.ctbctelecom.com.br porta: 19068) - Geolocalização: -21.207011 -47.741905 - Documento de identificação informado: 445.463.258-86 - DATE_ATOM: 2024-02-05T14:22:51-03:00

06 Feb 2024, 14:46:34

ROBERTA PIZZOLI **Assinou** - Email: licita@equipsul.com - IP: 186.219.137.202 (p-cgn-sps.sebratel.psi.br porta: 16056) - Geolocalização: -29.82874887174986 -51.14478493227782 - Documento de identificação informado: 811.214.070-72 - DATE_ATOM: 2024-02-06T14:46:34-03:00

06 Feb 2024, 15:01:38

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES **Assinou** - Email: licitacao@microtecnica.com.br - IP: 45.179.157.133 (45-179-157-133.grupocybernet.com.br porta: 64738) - Documento de identificação informado: 327.962.266-20 - DATE_ATOM: 2024-02-06T15:01:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e172910ebfacd36a64371bd9bf7c6183f25a75a87c70cf6c327402737b367ee7

(SHA512):63e7c8901e730aebc556cebe6e0f049f9837362ee991189567089101dd7f1ffe439a8ff91da3aed14c007af1781c3bae3e0c6b27aef6435803614abe73b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign